



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 691, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

PRORROGA PROCESSO DE SINDICÂNCIA

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30, período de 24 de setembro de 2020 a 23 de outubro de 2020, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 589/2020, para apurar o contido no memorando nº 183/2020, de 10 de agosto de 2020, expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de setembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças